



ADENDA Nº 04

**CONTRATO-PROGRAMA**

**Município da Chamusca / RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, EIM, S. A.**


**Considerando que:**

Aos 30 de setembro de 2020, foi celebrado um contrato-programa entre o Município da Chamusca e a RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, EIM, S. A., para a realização pela RSTJ dos serviços de interesse geral, com vista à obtenção de ganhos de qualidade e racionalidade acrescentada, decorrentes do desenvolvimento pela RSTJ, visando alcançar melhores níveis de eficácia e eficiência.

A RSTJ passou a assegurar em toda a área geográfica do concelho da Chamusca, e em regime de exclusividade, os serviços municipais de recolha e transporte dos resíduos sólidos urbanos, bem como, a lavagem dos contentores afetos ao serviço, que inclui a operação, a manutenção e conservação das infraestruturas, instalações e equipamentos afetos à prestação destes serviços e inclui ainda a sua disponibilização ao serviço, renovação e substituição de contentores.

A RSTJ enviou ofício registado com o nº 585 de 24/01/2025, propondo a atualização do valor do subsídio à exploração para o corrente ano de 2025 devido ao aumento dos combustíveis e da despesa com o pessoal, em virtude do aumento do preço do gasóleo e ainda da retribuição mínima mensal garantida (RMMG).

O citado ofício conclui que *“(...) somos a propor uma atualização do subsídio à exploração no valor anual adicional de € 7.346,20 (sete mil, trezentos e quarenta e seis euros e vinte cêntimos) correspondendo a um acréscimo mensal de € 612,18 (seiscentos e doze euros e dezoito cêntimos), passando a corresponder a um valor mensal de € 18.397,38 (dezoito mil, trezentos e noventa e sete euros e trinta e oito cêntimos), ao invés dos atuais € 17.785,20 (dezassete mil, setecentos e oitenta e cinco euros e vinte cêntimos).*



As deliberações dos órgãos executivo e deliberativo do Município da Chamusca, datadas, respetivamente, de 18/02/2025 e de 26/02/2025, de atualização do valor do subsídio à exploração, ao abrigo da cláusula 12.ª do supramencionado Contrato-Programa e nos termos definidos no ponto 7.4 do anexo I ao referido contrato:

*“Atualização e revisão do valor do subsídio à exploração:*

*Durante o período de vigência do presente Contrato-Programa, o valor do subsídio à exploração é atualizado anualmente nos termos definidos no ponto 7.4 do ANEXO I. O valor do subsídio à exploração acima referido, é atualizado a solicitação escrita da RSTJ, devidamente fundamentado, sujeito a aceitação do Município.”*

**Entre:**

**MUNICÍPIO DA CHAMUSCA**, pessoa coletiva de direito público número 501 305 564, com sede na Rua Direita de S. Pedro, 2140-098, na vila da Chamusca, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, com poderes para o efeito, conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente, adiante designado por **“Município”**;

E,

**RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, EIM, S. A.**, pessoa coletiva número 515 332 607, com sede na Rua Ferro de Engomar – Eco Parque do Relvão, 2140 – 671 – Carregueira - Chamusca, neste ato representada pela Dr.ª Elvira Maria Machado da Cruz Sequeira e pelo Dr. António Carlos da Costa Camilo, na qualidade de Vogais do Conselho de Administração, igualmente com poderes necessários para o efeito, ao abrigo do alínea c) do n.º 1 do artigo 22.º dos respetivos Estatutos, adiante designada por **“RSTJ”**.

Celebra-se a presente Adenda ao Contrato-Programa, com vista a formalizar por escrito, a atualização do valor do subsídio à exploração em **7.346,20€** (sete mil, trezentos e quarenta e seis euros e vinte cêntimos), para o ano de 2025.



## CLÁUSULA PRIMEIRA

### (Considerações gerais)

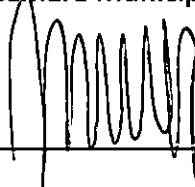
- a) A adenda ao Contrato-Programa constituirá um encargo financeiro para o ano de 2025, no valor estimado de € 7.346,20 (sete mil, trezentos e quarenta e seis euros e vinte cêntimos), que será satisfeito pela dotação, do orçamento em vigor, na qual tem cabimento: classificação orgânica: 0102; classificação económica: 05010101, ficha de cabimento nº 38663, tendo-lhe sido atribuído o número de compromisso nº 39157
- b) A minuta da presente Adenda ao Contrato-Programa foi aprovada por deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, tomada nas suas reuniões ordinárias, realizadas, respetivamente, a 18/02/2025 e a 26/02/2025.
- c) O Contrato-Programa mantém-se inalterado em todos os aspetos que não tenham sido alterados pelo disposto na presente Adenda ao mesmo.
- d) A presente Adenda produz efeitos retroativos desde 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

A presente Adenda ao Contrato-Programa é feita em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar em seu poder, depois de lidos e assinados.


Chamusca, aos 28 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco

Os Outorgantes,

O Presidente da Câmara Municipal da Chamusca



(Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado)



  
Pela RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, EIM, S. A.

Elvira Maria Machado da Cruz Sequeira

(Dr.<sup>a</sup> Elvira Maria Machado da Cruz Sequeira)

  
\_\_\_\_\_

(Dr. António Carlos da Costa Camilo)